

## ESTADO DA PARAÍBA



DECRETO Nº 1065/2014, de 02 de Abril de 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1120, de 17 de Dezembro de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
0	Recursos Ordinários.....	14.000,00
	TOTAL .....	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	14.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE VEICULO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
0	Recursos Ordinários.....	13.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR ATO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL .....	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	14.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SUMÉ, 02 de Abril de 2014

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
PREFEITO